

PORTARIA Nº. 510/2022 de 1º de agosto de 2022.

**“CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

VANDERLEI CANCI, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Inciso I, da Lei Complementar nº. 043, de 20 de maio de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder prorrogação da licença maternidade à servidora *Irislana Pinto de Souza*, ocupante do cargo em caráter temporário de **Agente de Copa e Limpeza**, atuando na Creche Municipal Neri Terezinha Guareschi, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 5347, pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos a partir de 28 de julho de 2022 a 25 de setembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28 de julho de 2022.

Art. 3º- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Município de Irani, SC, 1º de agosto de 2022.

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal